

LEI Nº 031/89.

Publicação em 0 Regional
Dia: 16 09 88
Edição N.º: 454
N.º: 14
N.º: _____

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

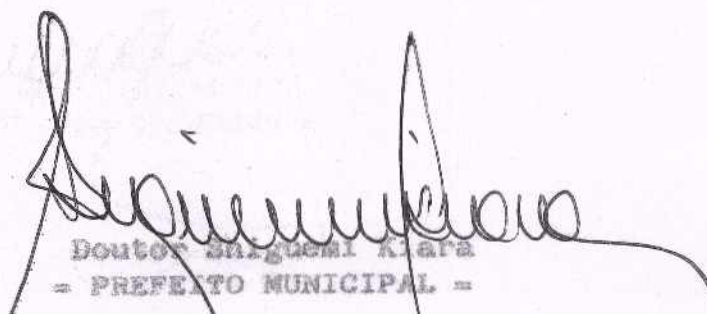
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Convênio e decorrentes Termos Aditivos, o primeiro conforme o proposto no modelo anexo, com a Empresa Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural-EMATER/Paraná.

Art. 2º - Os Orçamentos do Município, a partir do exercício de 1990, inclusive consignarão dotação orçamentária própria e suficiente para atendimento ao convênio objeto da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e AFIXE-SE

Centro Cívico Governador Álvaro Dias,
Formosa do Oeste, 09 de setembro de 1989.


Doutor Sniguemi Klara
- PREFEITO MUNICIPAL -